



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia CE-422, s/n, km 4,5 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2023 CPE-PEC/COEN-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSOS DE EXTENSÃO DE CAD 3D - CONJUNTOS MECÂNICOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Pecém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **14 a 18 de agosto de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **CAD 3D - Conjuntos mecânicos**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade **presencial**.
- 1.2. São objetivos específicos dos cursos:
 - 1.2.1. **CAD 3D - Conjuntos mecânicos**: Proporcionar a continuidade da formação do desenhista projetista mecânico que permita ampliar suas perspectivas e conhecimentos de um software CAD, em ambiente 3D aplicados na área da Metalmeccânica.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas um total de **20 vagas**, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10 vagas (Público geral)
 - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas (Estudantes do IFCE *campus* Pecém)
- 2.2. Turno/previsão de dias de aulas: Manhã/Quarta-feira
- 2.3. Carga horária: 40h
- 2.4. Quadro de vagas oferecidas em cada turma:

Curso	Turma	Turno	Vagas
CAD 3D - Conjuntos mecânicos		Manhã	20

- 2.5. Os dias e horários das aulas **poderão ser reajustados**, ao longo do curso, conforme necessidade do *campus*, mediante prévio aviso aos cursistas.
- 2.6. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os candidatos classificáveis e os diferentes públicos.
- 2.7. Caso o número mínimo de participantes do curso não seja alcançado no processo seletivo, nem pelo remanejamento de vagas (item 2.4), o IFCE – *campus* Pecém reserva-se o direito de não o ofertar.
- 2.8. Nesse caso, poderá ser disponibilizada aos candidatos aprovados, a possibilidade de matrícula em outro curso ofertado na atual seleção, cujo número limite de participantes não tenha sido atingido (uma vez que sua habilitação esteja de acordo com o requerido para este).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: jovens e adultos com idade igual ou superior a 16 anos, que se adequem por meio de comprovação aos seguintes requisitos (por curso).

3.1.1. CAD 3D - Conjuntos mecânicos: **Ensino Médio Completo e conhecimentos em leitura e interpretação de desenho técnico e CAD 2D.**

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, através do **preenchimento da ficha de matrícula (acrescida da lista de documentos descrita no item 4.3).**

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato à vaga deverá comparecer à **recepção do IFCE campus Pecém - Rodovia CE-422 (Antiga CE-155), km 04, Caucaia-CE, de 14 a 18 de agosto de 2023**, nos seguintes horários: **08:30h às 11:00h e 13:00h às 15:30h.**

4.3. São documentos exigidos para a efetivação da matrícula:

a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

b) CPF (original e fotocópia);

c) Uma foto 3x4;

d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia);

f) Documento de identificação com foto (original e fotocópia) dos responsáveis, para candidatos menores de 18 anos; e CPF (original e fotocópia) dos responsáveis, para candidatos menores de 18 anos;

4.4. Serão aceitas como comprovante de escolaridade declarações das escolas de origem, ou histórico escolar ou certificado que comprovem que o candidato concluiu o terceiro ano do ensino médio.

4.5. Os estudantes matriculados em cursos do IFCE – *campus* Pecém no semestre letivo corrente estão dispensados de apresentar a documentação exigida no item 4.3, sendo obrigatório apenas o preenchimento da ficha de matrícula (item 4.1) com seu nº de matrícula.

4.6. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.7. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.8. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Pecém nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.10. O IFCE *campus* Pecém não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (85) 34012269 ou através do endereço eletrônico: cpe@pecem.ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso/turma proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. **A classificação obedecerá à ordem de inscrição sequencial dos interessados até ser completado o número de vagas previstas. Será formada uma lista de classificáveis até o dobro do número de vagas;**

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro presencial, o IFCE *campus* Pecém convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos aprovados na etapa da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/pecem/campus-pecem/documentos-e-editais-do-campus/2023>.

5.4. A aprovação dos candidatos não implica em garantia de sua vaga, uma vez que o resultado está atrelado ao número de vagas disponíveis em cada turma, conforme o item 2.2

5.5. Caso exista desistência no primeiro encontro ou o estudante não compareça à primeira aula, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, o IFCE *campus* Pecém convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis e que sejam considerados aptos na entrevista.

6.2. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, à primeira semana de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera (suplente).

6.3. Não serão aceitas as matrículas de alunos do IFCE – *campus* Pecém quando houver choque de horários com os cursos nos quais estes já se encontrem matriculados na instituição.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. A duração estimada dos cursos ofertados neste Edital obedecerá à seguinte previsão:

7.2. Início: dia da semana previsto para ocorrência do curso, contado a partir de 06 de setembro de 2023.

7.3. Término: previsto para o dia 08 de novembro de 2023.

8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE OS CURSOS

8.1. Os cursos serão gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante os cursos, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

8.2.1. **CAD 3D - Conjuntos mecânicos:** INTRODUÇÃO AO CURSO; CRIAÇÃO DE ESBOÇOS E RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS; COMANDOS DE MODIFICAÇÃO; CRIAÇÃO DE SÓLIDOS; MODIFICANDO SÓLIDOS; CRIANDO MONTAGENS; CRIANDO O DETALHAMENTO DO PROJETO; PROJETOS MECÂNICOS.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1:

Atividades	Datas
Publicação do edital	10/08/2023
Período de inscrição	14 a 18/08/2023
Divulgação do resultado final	24/08/2023
Interposição de recursos ao resultado final	25/08/2023 até às 11h
Início das aulas	06/09/2023

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Pecém reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja preenchido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação de Ensino, e aprovadas pela Direção do *campus* Pecém, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização dos cursos, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus*.

10.3. Recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico: cpe@pecem.ifce.edu.br.

10.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção do *campus* Pecém.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretora do Campus Pecém**, em 10/08/2023, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Santos Duarte, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/08/2023, às 11:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5160373** e o código CRC **98D82B7C**.